



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.655 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 136.000,00 e dá outras providências”

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

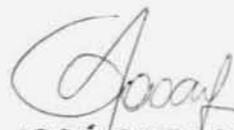
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, na Seção de Contabilidade Municipal, de um Crédito no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), Suplementar às seguintes dotações do Orçamento Programa Municipal em vigor:

09.06.00 – Setor Serviços Agrícolas
20 – Agricultura
541 – Preservação e Conservação Ambiental
6001 – Agropecuária e Negócios
1098 – Construção e ou ampliação de obras de infra-estrutura.....R\$ 136.000,00

Artigo 2º - A abertura e a indicação dos recursos para abertura do presente crédito serão efetuados por meio de Decreto do Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de dezembro de 2.006.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal